



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

*Câmara*

**LEI Nº 7.506, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 630.470,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0042 - Vigilância Epidemiológica

Ação: 2.120 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

Elemento Econômico: 3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 170.470,00 (CENTO E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi  
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 315.235,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resoluções SS nº 13 de 24 de janeiro de 2025, que estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, vínculo detalhado 02.300.0224, Fonte Contábil 780.

**II-** O valor parcial de R\$ 315.235,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resoluções SS nº 14 de 24 de janeiro de 2025, que estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, vínculo detalhado 02.300.0224, Fonte Contábil 780.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo